



The coat of arms features a shield with a red upper section containing the letters 'S.P.V.' and a white lower section containing a yellow map of the municipality. The shield is flanked by a coffee branch on the left and a tulip branch on the right. A ribbon at the bottom contains the dates '1840' and '1897'.

# PLANO ANUAL DE FISCALIZAÇÃO

# 2023



Secretaria Municipal de  
**FAZENDA**  
E PLANEJAMENTO



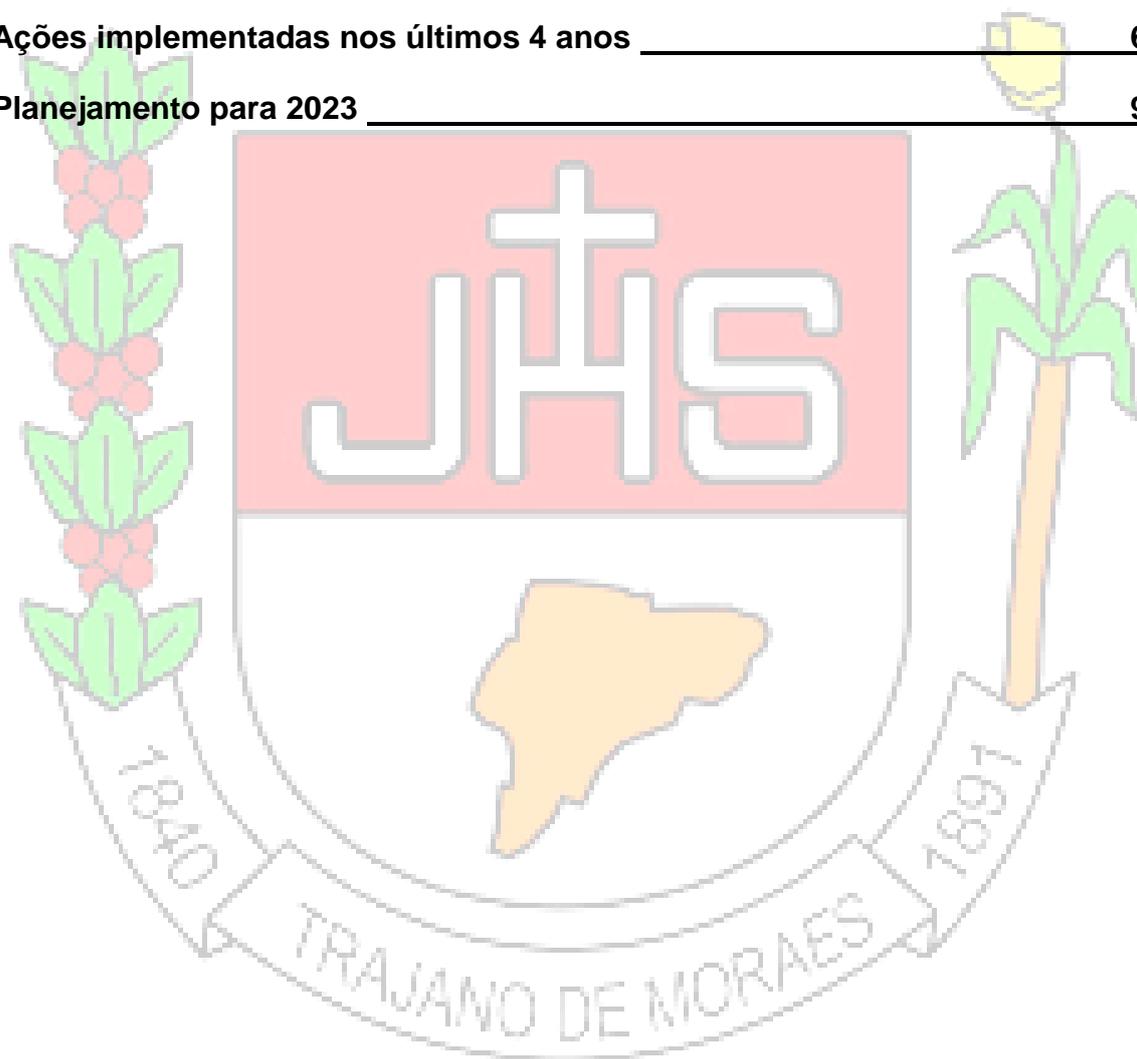
ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAJANO DE MORAES  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO

Praça Waldemar Magalhães, nº 01, Centro, Trajano de Moraes – RJ - CEP 28.750-000



## ÍNDICE

Administração Municipal	3
Apresentação	4
Resultados Estatísticos	5
Ações implementadas nos últimos 4 anos	6
Planejamento para 2023	9





ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAJANO DE MORAES  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO

Praça Waldemar Magalhães, nº 01, Centro, Trajano de Moraes – RJ - CEP 28.750-000



## ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

**Rodrigo Freire Viana**

Prefeito

**Matias Mendes da Silva**

Vice-Prefeito

**Luiz Augusto Coelho Felman**

Secretário Municipal de Fazenda e Planejamento

**Saulo Machado Diniz**

Superintendente de Tributação e Arrecadação:

**Leandro Pinheiro Fernandes**

Fiscal de Tributos

Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento

[smfazenda@trajanodemoraes.rj.gov.br](mailto:smfazenda@trajanodemoraes.rj.gov.br)

Superintendência de Arrecadação e Tributação

[tributos@trajanodemoraes.rj.gov.br](mailto:tributos@trajanodemoraes.rj.gov.br)



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAJANO DE MORAES  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO

Praça Waldemar Magalhães, nº 01, Centro, Trajano de Moraes – RJ - CEP 28.750-000



## APRESENTAÇÃO

O Plano Anual de Fiscalização tem objetivo de aumentar, de forma sustentável, a arrecadação das receitas tributárias do município de modo a proporcionar e manter a prestação dos serviços públicos aos cidadãos (saúde, educação, segurança, lazer, moradia), uma vez que tais direitos, constitucionalmente garantidos pela Constituição da República, custam dinheiro aos cofres públicos municipais. Para o alcance desse objetivo, desenvolvemos nos últimos anos várias ações de melhoria. O propósito desse modelo é incrementar a transparência e a eficiência da fiscalização, na medida em que permite divulgar para a sociedade o foco das ações fiscais previstas, atuando como elemento de incentivo à arrecadação espontânea, promovendo assim uma melhor gestão tributária e o aumento da arrecadação própria. Abordaremos nesse documento os dados gerais de arrecadação das receitas próprias do Município, que apresentam um melhor desempenho nos últimos anos, contribuindo para que Trajano de Moraes continue no caminho do desenvolvimento.

O Plano de Fiscalização revela-se uma ferramenta fundamental, tanto para o acompanhamento das atividades fazendárias pelo contribuinte, quanto para a organização da fiscalização tributária. Assim, seguimos dando passos decididos em direção ao pleno atendimento das melhores práticas de gestão, eficiência e transparência na nossa cidade. Tem-se, portanto, neste documento, o Plano Anual, com a previsão de fiscalização para o ano de 2023.



## RESULTADOS ESTATÍSTICOS

A arrecadação de Trajano de Moraes proveniente dos tributos municipais vem numa escala crescente em quase todos os tipos arrecadados. Com o trabalho de fiscalização e as ações implementadas, tivemos significativos resultados.

O Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza ISSQN é de suma importância para o município, compreendendo a maior parcela da Receita Orçamentária do município referente aos tributos municipais. No ano de 2022 a arrecadação deste Imposto foi de R\$ 1.675.142,96, um significativo aumento comparado ao ano de 2021 onde a arrecadação deste Imposto foi de R\$ 408.199,09.

Quanto ao Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana (IPTU), este também vem apresentando uma evolução gradual na arrecadação anual. No ano de 2022 a arrecadação deste Imposto foi de R\$ 237.848,10 enquanto no ano de 2021 a arrecadação deste Imposto foi de R\$ 219.099,97.

Já com relação ao imposto Taxa de Fiscalização (Alvará), da mesma forma que o ISSQN, houve um aumento com a intensificação das fiscalizações. No exercício de 2022 a arrecadação deste Imposto foi de R\$ 42.864,31 enquanto no ano de 2021 a arrecadação deste Imposto havia sido de R\$ 32.678,33.

Já o Imposto sobre Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis (ITBI), apresenta uma variação na sua arrecadação. Essas flutuações se dão pelo fato da instabilidade no mercado imobiliário fazendo com que caia ou aumente a arrecadação do imposto. No ano de 2022 a arrecadação deste Imposto foi de R\$ 72.949,17 enquanto no ano de 2021 a arrecadação deste Imposto foi de R\$ 127.057,26.

Assim sendo, com exceção Imposto sobre Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis (ITBI), que é variável de acordo com o número de transações imobiliárias, todos os nossos tributos tiveram aumento no ano de 2022 comparado ao ano de 2021, com destaque para a receita do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza ISSQN.



## AÇÕES IMPLEMENTADAS NOS ÚLTIMOS 4 ANOS

Com o objetivo de realizar um processo de modernizar a administração tributária, proporcionando maior transparência e o aperfeiçoamento da gestão das receitas do município a fim de combater a evasão e à sonegação fiscal, foram adotadas um conjunto de medidas no sentido de se promover um aumento na eficiência fiscal e de arrecadação garantindo ao contribuinte mais transparência no entendimento do seu dever de cumprir a legislação vigente e aumentar assim a arrecadação tributária.

Entre elas destacamos:

- Substituição do Sistema Tributário por um mais moderno e eficiente
- Capacitação do Fiscal do Município com curso do TCE/RJ
- Regularização de cadastro contribuinte com CPF inválido através de parceria com a ENEL
- Envio via Correios dos carnês de IPTU, ISS e Fiscalização
- Informativo de débitos anteriores nos carnês de IPTU, ISS e Fiscalização
- Recadastramento de empresas e profissionais liberais
- Implementação sistêmica de controle de parcelamento inadimplidos e geração de relatório utilizado pela Procuradoria Geral para prosseguimento da cobrança, evitando a prescrição.
- Padronização de processos com criação de modelos de requerimentos
- Revisão de 103 processos de IPTU que foram cancelados em anos anteriores atendendo a determinação do TCE-RJ
- Convênio para recebimento de guias de tributos no Banco do Brasil
- Implementação sistêmica de controle de prescrição com geração de relatórios com dívidas ativas mais próximas da data de prescrição para que a Procuradoria Geral proceda a cobrança judicial evitando a prescrição.
- Implementação de sistema web para emissão de IPTU do exercício de forma online pelo site da Prefeitura



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAJANO DE MORAES**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO**

Praça Waldemar Magalhães, nº 01, Centro, Trajano de Moraes – RJ - CEP 28.750-000



- Implantação sistêmica de novo módulo de fiscalização para aumentar a fiscalização tributária
- Implementação de sistema web para emissão de ISS do exercício de forma online pelo site da Prefeitura
- Implementação de sistema web para emissão de Taxa de Fiscalização de forma online pelo site da Prefeitura
- Regularização de cadastro contribuinte com CPF inválido através de parceria com o Cartório de Ofício Único de Trajano de Moraes
- Atualização da Legislação tributária com aprovação de nova redação para a concessão de parcelamento de débitos
- Atualização da Legislação tributária com aprovação de nova redação para a realização de dedução de valores de materiais no ISS de construção
- Criação da Comissão de Avaliação para avaliar e arbitrar os valores de ITBI
- Realização de ações fiscais ao Cartório de Ofício Único de Trajano de Moraes para identificação, ciência, lançamento e pagamento do ISS não declarado
- Aquisição de computadores modernos e de última geração
- Realização de ações fiscais junto as agências bancárias do município para identificação, ciência, lançamento e pagamento do ISS não declarado
- Realização de diligência, em parceria com a Secretaria Municipal de Segurança e Mobilidade, através do Fiscal de Posturas e da Guarda Municipal, com o objetivo combater o comércio ambulante ilegal
- Realização de trabalho de depuração para cancelamento de cadastros de contribuinte em duplicidade, permitindo assim, uma maior eficiência de busca e verificação
- Acompanhamento fiscalizatório no Sistema de Nota Fiscal Eletrônica de Serviços
- Realização de ações fiscais para correção de cadastros de IPTU



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAJANO DE MORAES**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO**

Praça Waldemar Magalhães, nº 01, Centro, Trajano de Moraes – RJ - CEP 28.750-000



- Implantação de sistema web para emissão de 2ª via de boleto de parcelamentos ativos
- Envio de cobrança administrativa dos débitos inscritos em Dívida Ativa
- Ações fiscais do Fiscal de Tributos a fim de identificar irregularidades nos lançamentos tributários
- Realização do primeiro REFIS de Trajano de Moraes, inclusive com atendimento nos distritos e demais localidades, onde diversos contribuintes tiveram a oportunidade de se regularizarem com o Município com até 100% de desconto em multas e juros. Tal ação foi regulamentada através na Lei Municipal nº 1.136, de 05 de novembro de 2019 e através do Decreto Municipal nº 84/2019.
- Sanção da Lei Municipal nº 1162/2019, que instituiu atualização salarial e a possibilidade de gratificação de produtividade fiscal ao Fiscal de Tributos, estimulando assim o aumento da arrecadação.
- Lançamento dos processos ajuizados no sistema tributário, atendendo a determinação do TCE-RJ e criando integração da Superintendência de Tributação e Arrecadação com a Procuradoria Geral do Município nos processos de cobrança judicial.
- Integração do sistema tributário com o sistema de Protocolo atendendo a determinação do TCE-RJ.
- Utilização do sistema REGIN para os processos de Alvará, visando desburocratizar a legalização das empresas que estão em processo de abertura em nosso Município, com implantação do Alvará permanente contendo informações mais detalhadas como atividades secundárias e horário de funcionamento de modo a melhorar a fiscalização.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAJANO DE MORAES  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO

Praça Waldemar Magalhães, nº 01, Centro, Trajano de Moraes – RJ - CEP 28.750-000



## PLANEJAMENTO PARA 2023

### ADESÃO À NOTA FISCAL NACIONAL (NFS-E NACIONAL)

O município de Trajano de Moraes está se conveniando ao Sistema Nacional da Nota Fiscal de Serviços Eletrônica (NFS-e Nacional), o qual já se encontra em estágio de adesão.

O novo sistema é gratuito e permite que o empreendedor emita, de forma simplificada e padronizada, a NFS-e nacional. A Nota Fiscal de Serviços Eletrônica (NFS-e) de padrão nacional é uma iniciativa do Governo Federal que será implementada primeiramente junto aos MEIs, e posteriormente abrangerá todos os prestadores de serviços.

O município receberá informações de administrações tributárias dos demais entes aderentes de maneira padronizada, gerando maior eficiência no controle e arrecadação do ISS.

A adesão ao Sistema Nacional da Nota Fiscal de Serviços Eletrônica (NFS-e Nacional) está sendo feito pela Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento, através da Superintendência de Arrecadação e Tributação, e será gerenciada pela Sala do Empreendedor e tendo sua fiscalização tributária exercida pelo Fiscal de Tributos Municipal.

### IMPLANTAÇÃO DA CERTIDÃO DE VISTO FISCAL

A Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento elaborou Projeto de Lei que dispõe sobre a implantação da Certidão de Visto Fiscal para fins de constituição do ISS na incorporação de empreendimentos novos no âmbito do Município de Trajano de Moraes/RJ, atendendo a determinação Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro.



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAJANO DE MORAES**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO**

Praça Waldemar Magalhães, nº 01, Centro, Trajano de Moraes – RJ - CEP 28.750-000



A implantação da Certidão de Visto Fiscal visa aumentar a arrecadação de ISS, uma vez que é destinada à prova de quitação do recolhimento do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza resultante da atividade de construção civil e é documento indispensável para o requerimento e expedição do "Habite-se".

A fiscalização tributária será exercida pelo Fiscal de Tributos Municipal em parceria com a Secretaria Municipal de Obras.

### **CONTINUIDADE DA FISCALIZAÇÃO DE ITBI**

A Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento, através da Superintendência de Arrecadação e Tributação, dará continuidade a as ações de arbitramento de ITBI, em conjunto com a Secretaria Municipal de Gestão Patrimonial, através da Comissão de Avaliação de Bens Móveis e Imóveis.

A implantação da Comissão de Avaliação proporcionou maior segurança jurídica e maior eficácia nos lançamentos do imposto do ITBI, evitando a incidência de sonegação através da declaração de valor a menor.

A fiscalização tributária será exercida pelo Fiscal de Tributos Municipal.

### **CONTINUIDADE DA FISCALIZAÇÃO DE ISS DOS CARTÓRIOS**

A Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento, através da Superintendência de Arrecadação e Tributação, dará continuidade a as ações fiscais no cartório de nosso município, objetivando verificar a regularidade dos recolhimentos de ISS com base na movimentação financeira.

Será realizada ação de fiscalização comparando os valores declarados ao Município com os valores declarados ao Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro a fim de identificar possível sonegação do imposto.

A fiscalização tributária será exercida pelo Fiscal de Tributos Municipal.



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAJANO DE MORAES**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO**

Praça Waldemar Magalhães, nº 01, Centro, Trajano de Moraes – RJ - CEP 28.750-000



## **REALIZAÇÃO DO REFIS/TRAJANO DE MORAES-2023**

A Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento elaborou Projeto de Lei que institui o Programa de Recuperação Fiscal do Município de Trajano de Moraes-RJ - REFIS/TRAJANO DE MORAES-2023. Em síntese, com o presente projeto busca-se atender as determinações da Lei de Responsabilidade Fiscal e, paralelamente, dar ao contribuinte, que possui débitos em atraso com a Fazenda Municipal, a possibilidade de regularizar sua situação por meio da adoção de regime especial de consolidação e parcelamento dos débitos devidos, com remissão de até 100 % sobre o valor devido a título de multa e juros incidentes sobre os valores lançados.

O Município de Trajano de Moraes registra hoje um valor considerável em dívida ativa tributária e não tributária, fruto do inadimplemento de obrigações de contribuintes para com a municipalidade. A atualização dos valores em juros e multas importa em obstáculo para liquidação dos valores, principalmente para os menos favorecidos economicamente.

A realização do REFIS/TRAJANO DE MORAES-2023 visa aumentar a arrecadação ao mesmo tempo que irá reduzir a dívida ativa municipal e diminuir o número de ações judiciais.

A previsão da Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento é que o REFIS/TRAJANO DE MORAES-2023 aconteça no segundo semestre.

## **INCENTIVO À AUTORREGULARIZAÇÃO**

A Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento, através da Superintendência de Arrecadação e Tributação, irá incentivar autorregularização através de procedimento por meio do qual o próprio contribuinte espontaneamente corrige possíveis desconformidades apontadas pelos sistemas tributários, garantindo menor litigiosidade e maior segurança jurídica, uma vez que o contribuinte é trazido a cooperar com a administração tributária, aumentando a chance de



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAJANO DE MORAES**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO**

Praça Waldemar Magalhães, nº 01, Centro, Trajano de Moraes – RJ - CEP 28.750-000



cumprimento da obrigação tributária e diminuindo a possibilidade de um futuro litígio tributário.

A autorregularização visa atualizar o cadastro tributário do município e o conseqüente aumento da arrecadação. A fiscalização tributária será exercida pelo Fiscal de Tributos Municipal.

### **CONTINUIDADE DA FISCALIZAÇÃO DOS BANCOS**

A Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento, através da Superintendência de Arrecadação e Tributação, dará continuidade a as ações fiscais das agências bancárias de nosso município.

A fiscalização tributária será exercida pelo Fiscal de Tributos Municipal, que continuará verificando mensalmente o lançamento do ISS e, notificando, caso necessário, as agências bancárias a se manterem em dia com a tributação municipal.

### **CONCLUSÃO DO PROJETO DE ZONEAMENTO URBANO**

A Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento realizou a contratação de empresa para realização de mapeamento da área urbana do Município de Trajano de Moraes. O projeto teve um atraso por conta da pandemia. O projeto foi concluído e entregue a Assessoria Jurídica do Gabinete e a Procuradoria Geral do Município para elaboração de projeto de Lei para envio a Câmara Municipal que solicitou ajustes que já foram feitos.

O objetivo do projeto é mapear a área urbana do Município a fim de identificar possíveis imóveis sujeitos a tributação de IPTU, aumentando assim a arrecadação municipal. A previsão da Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento é de que o projeto de Lei seja enviado a Câmara Municipal até o fim de 2023.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAJANO DE MORAES  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO

Praça Waldemar Magalhães, nº 01, Centro, Trajano de Moraes – RJ - CEP 28.750-000



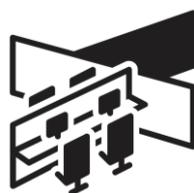
### ENVIO DE COBRANÇA ADMINISTRATIVA

A Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento, através da Superintendência de Arrecadação e Tributação em conjunto com a Procuradoria Geral do Município realizará a geração e envio de carta de cobrança administrativa aos contribuintes com débito em dívida ativa até 31 de dezembro de 2022, a fim de proceder a regularização dos contribuintes com débitos.

A cobrança administrativa tem por objetivo aumentar a arrecadação e, ao mesmo tempo, diminuir a dívida ativa e a necessidade de ingresso com a cobrança judicial para evitar a prescrição dos débitos.

### IMPLEMENTAR A RETENÇÃO DO IMPOSTO DE RENDA

A Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento irá regulamentar e realizar a retenção do imposto de renda dos fornecedores que não são optantes pelo Simples Nacional.



Secretaria Municipal de  
**FAZENDA  
E PLANEJAMENTO**